



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1

EDITAL Nº 74, DE 08 DE JUNHO DE 2016

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – TUTOR ORIENTADOR DE TCC DO PROGRAMA RENAFOR/SECADI

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **TORNA PÚBLICO** o Edital de SELEÇÃO DE **TUTOR ORIENTADOR DE TCC** para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - EAD e a formação de cadastro reserva para atuação nos polos de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Área de atuação: auxiliar na orientação de Trabalhos de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – EaD.
- 1.2** A realização desta seletiva estará a cargo da Comissão de Seleção de **Tutor Orientador de TCC** para o Programa ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR, nomeada pelo reitor do IFRO. Esta Comissão é responsável por coordenar a seleção e divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.3** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública, conforme a demanda do IFRO, e poderá ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de 02 (dois) dias úteis; a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata convocação do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado no final da lista.
- 1.4** O presente edital destina-se à seleção de profissionais para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – EaD para a função de **Tutor Orientador de TCC**, que terá validade de 06 (seis) meses e poderá, a critério, ser prorrogado por igual período. O curso EaD ao qual se refere o presente edital está sob a responsabilidade do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À TUTOR ORIENTADOR DE TCC

- 2.1** Os candidatos a orientadores para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – EaD, citados no item 1.1 do presente edital, devem:
 - a) Ter nacionalidade brasileira;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
 - c) Residir na localidade do polo para o qual está se inscrevendo;
 - d) Ser capaz de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolução e/ou encaminhamento de problemas relacionados à atividade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2

- e) Formação mínima: Pedagogia e Especialização em qualquer área ligada ao Ensino, ou Licenciatura em qualquer área e Especialização em qualquer área ligada ao Ensino;
- f) Ter noções básicas da metodologia da modalidade a distância e conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem e suas ferramentas, assim como de comunidades virtuais de aprendizagem e outros recursos como *blog*, *Facebook* e *Webquest*;
- g) Ter habilidades e conhecimentos básicos de informática para editar textos, manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows Explorer e/ou Linux, e utilizar serviços de *e-mail*;
- h) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades relativas à orientação (divididas em atendimento EaD e Presencial, 16 horas EaD por meio do Ambiente Virtual de aprendizagem e 4 horas no Polo), conforme as atribuições constantes na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011;
- i) Não possuir vínculo com outro programa de bolsas concedidas pelo Governo Federal (FNDE/MEC/PACTO NACIONAL/PRONATEC/CNPQ/CAPES). Caso tenha vínculo, e sendo servidor do IFRO, poderá atuar sem o recebimento de bolsa, dentro da carga horária de Técnico administrativo ou Docente – neste caso, deverá apresentar documento de liberação assinado pela chefia imediata e chefe da unidade.
- j) Não possuir vínculo empregatício de 60 horas semanais;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

3 DAS LOCALIDADES E DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1** O candidato selecionado por meio do processo previsto neste edital será convocado, via *e-mail*, para atuar como tutor orientador no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – EaD, de acordo com as responsabilidades descritas no item 9 deste edital e as atribuições constantes nos artigos 6º e 7º, parágrafo único, da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, fazendo jus à percepção de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 23, de 24 de outubro de 2014, do FNDE.
- 3.2** O Tutor Orientador de TCC deverá ter por base a **RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUP/IFRO, DE 06 DE AGOSTO 2015** que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Sempre primando no que diz a **Resolução nº 031/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2014** que dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, EaD – *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 3.3** As vagas para **Tutor Orientador** estão distribuídas de acordo com a demanda do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – EaD, conforme os critérios descritos no quadro a seguir:

POLO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
	TUTOR ORIENTADOR	TUTOR ORIENTADOR
Ariquemes	03	03
Cacoal	03	03
Colorado do Oeste	03	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3

Ji-Paraná	03	03
Porto Velho Zona Norte	03	03
Vilhena	03	03

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFRO neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3** As **inscrições ocorrerão nas datas do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** (item 12 deste edital). Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo especificado.
- 4.4** Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5** O candidato fará sua inscrição no processo seletivo, **exclusivamente**, por *e-mail* – por meio do endereço eletrônico ccpgeadeja.pvhzonanorte@ifro.edu.br.
- 4.6** Para efetuar a inscrição é obrigatório o envio da cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (Registro Geral);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante da última votação ou, ainda, certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência atual;
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (Licenciatura plena – formação mínima exigida conforme os itens 3.2 e 3.3);
 - Currículo *Lattes* comprovado, pertinente à **prova de títulos** (dos últimos 05 anos);
 - Comprovação de experiência mínima no magistério (Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; e Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011);
 - Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido.**
- 4.7** Todos os documentos listados no item 4.6 deverão ser digitalizados (escaneados), de forma legível, salvos em formato “.pdf” e enviados por *e-mail* para ccpgeadeja.pvhzonanorte@ifro.edu.br, conforme item 12 deste edital. Não é necessário autenticar em cartório os documentos exigidos para a inscrição.
- 4.8** No tópico “Assunto” do *e-mail*, o candidato deverá escrever: INSCRIÇÃO_TUTOR ORIENTADOR_PÓS_EJA.
- 4.9** Para comprovação de experiência mínima no magistério serão aceitos os seguintes documentos:
- Termo de posse (servidor público) e **contracheques dos últimos três meses;**
 - Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). **Não havendo data de rescisão, deverão ser apresentados os contracheques dos últimos três meses;**
 - Contrato de trabalho que comprove a experiência mínima exigida em instituição de ensino. **Não havendo data de rescisão, deverão ser apresentados os contracheques dos últimos três meses;**
 - Não serão consideradas declarações de candidatos, assinadas por eles mesmos, para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, exige-se a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4

apresentação da declaração do estabelecimento, órgão ou da instituição em que houve a atuação do candidato.

- 4.10** Cada candidato poderá inscrever-se apenas para um polo de atuação, estando sujeito à quantidade de vagas estabelecidas.
- 4.11** O candidato não poderá ser aluno do curso em que, caso classificado, irá atuar como Tutor Orientador de TCC.
- 4.12** Os Técnicos Administrativos e os Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotados nos *campi* de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte e Vilhena, poderão concorrer às vagas de Tutor Orientador de TCC, nas modalidades com ou sem bolsa, desde que atendam aos pré-requisitos do item 2.1 do edital, e, no caso de não recebimento de bolsa, deverão apresentar documento de liberação assinado pela chefia imediata e da unidade.
- 4.13** É vedado o envio de inscrição condicional. O não envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.6 implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.14** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo. Caberá ao IFRO o direito de excluir da seleção aqueles que não preencherem o Formulário de Inscrição (Anexo I) de forma correta e completa.
- 4.15** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental (de acordo com o artigo 299º do Código Penal);
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
 - Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** A homologação das inscrições será publicada no *site* do IFRO (www.ifro.edu.br) no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (item 12 deste edital).
- 5.2** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste edital (itens 4.6 e 4.9).
- 5.3** O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação disporá de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.
- 5.4** Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso que consta no Anexo II deste edital e enviá-lo à Comissão de Seleção de Tutores orientadores, por meio do endereço eletrônico **ccpgeadeja.pvhzonanorte@ifro.edu.br**.
- 5.5** Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.
- 5.6** Para as inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 5.7** A homologação das inscrições após os recursos será publicada no *site* do IFRO (www.ifro.edu.br) no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (item 12 deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção simplificada para **Tutor Orientador de TCC** será feita em uma etapa: análise documental.

6.2 A análise documental será realizada considerando a tabela a seguir:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Q1	Diploma de Pedagogia ou de Licenciatura	02 pontos	02 pontos
Q2	Certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de Educação	03 pontos	03 pontos
Q3	Certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de Educação de Jovens e Adultos ou Educação a Distância	05 pontos	05 pontos
Q4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES	05 pontos - Mestrado	05 pontos
		10 pontos - Doutorado	10 pontos
Q5	Experiência de atuação na Educação a Distância (coordenador, supervisor professor-pesquisador ou tutor)	01 pontos a cada 03 meses de atuação	05 pontos
Q6	Participação como ouvinte/ministrante em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos na área de Educação nos últimos 05 (cinco) anos; produção científica na área pedagógica; trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, como artigos científicos e capítulos de livros.	01 ponto por participação	05 pontos
Q7	Tempo de experiência profissional em instituição educacional.	02 pontos por ano	10 pontos

6.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência profissional em instituição educacional (Q7);
- Experiência de atuação na Educação a Distância (coordenador, supervisor professor-pesquisador ou tutor) (Q5);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES (Q4);
- Persistindo o empate, será considerado o critério de mais idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br) no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (item 12 desde edital).

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação disporá de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

7.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso que consta no Anexo II deste edital e enviá-lo à Comissão de Seleção de Tutores Orientadores, por meio do endereço eletrônico: ccpgeadeja.pvhzonanorte@ifro.edu.br

7.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6

- 7.5 O resultado da análise do recurso não será publicado no *site* e nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção.
- 7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br) no dia previsto no cronograma (item 12 deste edital).

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 O Tutor Orientador de TCC é responsável por:

- a) Conhecer a legislação pertinente ao processo de elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (**RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUP/IFRO, DE 06 DE AGOSTO 201**, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e a **RESOLUÇÃO Nº 031/CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, EaD – *Campus* Porto Velho Zona Norte), disponibilizados pela Coordenação de Curso;
- b) orientar, acompanhar e avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursistas sob sua responsabilidade;
- c) articular-se com a Coordenação de Polo e o Professor Formador em caso de dúvidas no desenvolvimento dos trabalhos de orientação;
- d) participar, quando convocados, dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador de polo;
- d) organizar a documentação relativa à defesa do TCC dos orientandos sob sua responsabilidade;
- e) organizar a defesa do TCC em conjunto com a Coordenação de Polo;
- f) cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma da Pós-Graduação em EJA;
- g) acompanhar as atividades de produção do TCC dos orientandos sob sua responsabilidade até a finalização dos trabalhos.

8.2 O Tutor Orientador terá os seguintes **direitos** e **deveres**:

a) Deveres:

- estar presente no polo para atividades presenciais conforme o cronograma de atendimento ao orientando com a prévia ciência do Coordenador de Polo;
- acessar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhamento dos cursistas;
- elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos para coordenação de polo e este encaminhará para a Coordenação de Curso, referentes aos meses de orientação, para o recebimento das bolsas.

b) Direitos:

- receber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função, conforme artigos 7º (Inciso V) e 9º da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011;
- ter acesso ao AVA;
- convidar um co-orientador por aluno para auxiliar no trabalho de orientação, desde que este possua ao menos uma especialização. O co-orientador não receberá bolsa nem certificação por parte do IFRO, nem responderá ao IFRO pelas responsabilidades do Tutor Orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

7

- aceitar ou não que o orientando convide um co-orientador, desde que este possua ao menos uma especialização. O co-orientador não receberá bolsa nem certificação por parte do IFRO, nem responderá ao IFRO pelas responsabilidades do Tutor Orientador.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR ORIENTADOR

- 9.1** A **convocação** será feita **exclusivamente** pelo *e-mail* disponibilizado pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 9.2** O IFRO não se responsabiliza pelo preenchimento equivocado de *e-mail* e nem pela não consulta diária a *e-mails*. Caso o candidato não responda à convocação em 48 horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, por ordem decrescente de pontuação.
- 9.3** O candidato que assumir a função de Tutor Orientador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo.
- 9.4** O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que esta seja verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo com o Programa encerrado.
- 9.5** O candidato aprovado deverá assinar os termos de compromisso, de disponibilidade e de responsabilidade referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR, entregues pelo IFRO, seguindo os parâmetros da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, e da Resolução nº 23, de 24 de outubro de 2014, do FNDE.
- 9.6** O bolsista que não entregar o relatório mensal de atividades será desvinculado do Programa.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1** As atividades de Tutor Orientador terão início a partir do momento em que estiver vinculado ao AVA cursistas sob sua responsabilidade.

11 DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1** Será vedado o pagamento de bolsas no âmbito do FNDE ao participante que possuir vinculação a outro programa do Governo Federal, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

12 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

12.1	Publicação do edital	08/06/2016
12.2	Prazo para as inscrições	08/06/2016 a 15/06/2016
12.3	Homologação das inscrições	16/06/2016
12.4	Recursos (Anexo II)	17/06/2016
12.5	Homologação das inscrições após recursos	20/06/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8

12.6	Publicação do resultado parcial da prova de títulos e resultado preliminar	27/06/2016
12.7	Recursos	28/06/2016
12.8	Publicação do resultado Final	29/06/2016

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A aprovação do candidato a Tutor Orientador não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO.
- 13.2** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa da convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência do Comitê Gestor Institucional - RENAFOR/IFRO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.3** A vaga está condicionada à efetivação da formação de grupos de alunos nos polos EaD do IFRO (item 3.3).
- 13.4** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.
- 13.7** As bolsas independem das atividades que o bolsista realize como servidor público, no IFRO ou em outro órgão público. A carga horária de atividades de Tutor Orientador deve ser cumprida sem prejuízo àquelas atividades.
- 13.8** O IFRO não pode ser responsabilizado por quaisquer falhas por ocasião de envio do *e-mail* para efetivação da inscrição.
- 13.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, e poderá, a critério, ser prorrogado uma vez, por igual período.

Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto
Portaria nº 305/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO AO EDITAL Nº 74/IFRO/2016)

Dados do candidato* (*) Campos obrigatórios		
FUNÇÃO*	Tutor Orientador	
POLO*		
CPF*		
NOME*		
Município de naturalidade*		
Data de nascimento*		
Formação*		
Curso de graduação*		
Data de início:		
Data de término:		
Formação – Pós-Graduação		
Curso de Pós-Graduação*		
Data de início:		
Data de término:		
Experiência*		
Instituição de atuação*		
Cargo*		
Data de admissão na instituição de ensino*		
Data de finalização		
Servidor Público () Federal () Estadual () Municipal		
Documentos*		
Tipo*:	Registro Geral (obrigatório)	
Nº Identidade*		
Data de expedição*:		
Órgão expedidor*:		
Endereço*		
Tipo*	RESIDENCIAL (obrigatório)	
CEP*		
Rua/Avenida*		
Bairro*		
Complemento*		
Telefones*		
Tipo*	() Residencial () Comercial () Celular	Número:
Email*		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

11

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(ANEXO AO EDITAL Nº 74/IFRO/2016)

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de participante da Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica dos Programas Formação Continuada SEB e Formação Continuada SECADI, na função de Tutor Orientador, e COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições relativas a essa função, definidas na Resolução nº 23, de 24 de outubro de 2014 e neste edital.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que preencho os requisitos exigidos para o exercício da função indicada e que tenho ____ anos de experiência na educação.

Declaro, também, que o desempenho da função indicada acima não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na instituição/entidade à qual estou vinculado(a), seja em termos de horas, seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

Declaro, ainda, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, e que o recebimento da bolsa no âmbito dos Programas Formação Continuada SEB e Formação Continuada SECADI não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou de pesquisa proveniente de outros programas de formação para a Educação Básica, geridos pelo FNDE.

Autorizo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, a bloquear tais valores junto ao Banco do Brasil S/A ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes. Se não houver pagamentos futuros de bolsas, comprometo-me a restituir tais recursos na forma do art. 21 da Resolução nº 23, de 24 de outubro de 2014.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução nº 23, de 24 de outubro de 2014.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

12

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(ANEXO AO EDITAL Nº 74/IFRO/2016)

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, candidato(a) à vaga de Tutor Orientador para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade a distância, da Rede de Formação Continuada SECADI, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Orientador e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções a mim designadas:

I - disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e dedicação ao desenvolvimento de atividades no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte – Educação a Distância – do IFRO, da Rede de Formação Continuada SECADI, serviço que será desenvolvido no polo _____ do IFRO, conforme horário definido, *a posteriori*, pela Coordenação de Curso em conjunto com a Direção da Educação a Distância do IFRO;

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE;

III – desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Tutor Orientador discriminadas no edital ao qual concorri, em consonância com o estabelecido pelo MEC/FNDE.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)